



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.032/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA PADRE FRANCISCO PAULO  
LICARIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

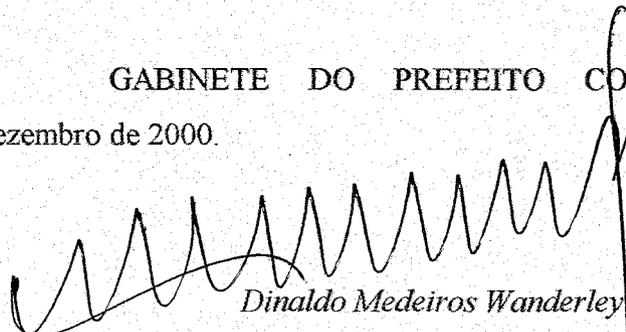
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA PADRE FRANCISCO PAULO  
LICARIÃO, uma artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único – A rua mencionada no artigo anterior, fica  
localizada no Conjunto Miguel Sátiro entre as ruas João Cezar e Renan Aires, cortando as  
ruas José Crispim, Edival Porfirio, Sebastião Monteiro e Pedro Davi no sentido Norte/Sul na  
cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



*Dinaldo Medeiros Wanderley*  
= Prefeito Constitucional =